



LEI Nº 2.273, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões e quinhentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.361.0007.20079 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3190000000 Aplicações diretas

0118000000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 3.100.000,00

3191000000 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0118000000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 250.000,00

12.365.0007.20144 REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%

3190000000 Aplicações diretas

0118000000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 400.000,00

3191000000 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0118000000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 60.000,00

12.365.0007.20145 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%

3190000000 Aplicações Diretas

0118000000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 600.000,00

3191000000 Aplicações diretas decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

0118000000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos do Fundeb, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021- LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 16 dia do mês de dezembro de 2021.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.273, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões e quinhentos e dez mil reais)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.361.0007.20079 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

319000000 Aplicações diretas

011800000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 3.100.000,00

319100000 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

011800000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 250.000,00

12.365.0007.20144 REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%

319000000 Aplicações diretas

011800000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 400.000,00

319100000 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

011800000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 60.000,00

12.365.0007.20145 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60% 319000000 Aplicações Diretas

011800000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 600.000,00

319100000 Aplicações diretas decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

011800000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos do Fundeb, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 16 dia do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA A SENHORA EUZIANY TEODORO DE SOUZA DO CARGO DE SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 20 de Dezembro do corrente ano, a Senhora **EUZIANY TEODORO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 16484711 SESP/MT, do cargo de **Supervisora de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JURÍDICO

LEI Nº. 2772, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública